



LEI MUNICIPAL Nº. 2876 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor da Câmara Municipal de São Gotardo, com a finalidade de manutenção das ações da secretaria da câmara, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.02.01.031.0003.4006	1500	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		33.90.03.00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a utilizar anulação por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, da seguinte dotação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.02.01.031.0003.4006	1500	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1206	31.90.01.00	30.000,00
TOTAL					30.000,00



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de setembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo